INDICAÇÃO Nº 3189/2021

Ementa: Indica ao Senhor Prefeito, que por meio de setor competente, providencie a imunização com a VACINA contra o COVID-19 para os profissionais da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

Nos termos regimentais desta Câmara Municipal,

INDICA

Depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal que, por meio do setor competente, providencie a **IMUNIZAÇÃO COM A VACINA CONTRA O COVID-19 PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a retomada das aulas presenciais no dia 1º de março de 2021, conforme informação disponível em https://www.barramansa.rj.gov.br/barra-mansa-retornara-as-aulas-presenciais-a-partir-de-1o-de-marco/;

Considerando informações constantes no plano nacional de vacinação, no qual os professores não estão inseridos, a não ser que esteja inserido nos grupos prioritários;

Considerando a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que referendou por unanimidade a decisão do ministro Ricardo Lewandowski que autorizou os estados, os municípios e o Distrito Federal a importar e distribuir vacinas contra a Covid-19 considerando a magnitude da pandemia da Covid-19 e a necessidade de atuação conjunta da União e dos entes federados;

Considerando a Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, que dispõe ainda em seu artigo 1º, § 1º, que as medidas estabelecidas nesta Lei objetivam a proteção da coletividade;

Considerando o projeto Lei 275/21 de autoria do Deputado Alexandre Frota, que determina a prioridade na vacinação contra a Covid-19 para professores das

redes públicas e privadas e ensino infantil, fundamental, médio e superior.

Ante o exposto, a referida indicação decorre da necessidade de se observar a mesma sistemática adotada para a campanha de vacinação contra a gripe (influenza), que considerava os professores de escolas públicas e privadas grupo prioritário em razão do alto risco de contágio existente em sala de aula, local de aglomeração. Destacando-se ainda o fato de serem em sua maioria dos casos assintomáticos as crianças e jovens, aumentando consideravelmente o risco de contaminação pelo coronavírus. Isto posto, indicamos que sejam incluídos no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19, os profissionais da Rede Municipal de Educação em caráter de urgência.

Aguardando atendimento da presente indicação, desde já agradeço.

Atenciosamente.

Barra Mansa, 1 de março de 2021.

Carlos José Rodrigues Figueira
Casé - Vereador